Registrado às f. 145 do Livro Próprio N.º 018. Secretaria, 14 de julho de 2022



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14 de julho de 2022

Município de Guaranésia MINAS GERAIS

PORTARIA № 308, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO E CONSTITUTIVO DE DIREITOS Nº 144/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 71 *caput*, incs. VI e XII c/c art. 98, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos arts. 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.206, de 15 de agosto de 1991 e suas alterações, Decretos n.º 1.348, de 05 de setembro de 2006 e suas alterações

Considerando o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologada a Estabilidade Funcional do servidor **Diego Rafael Vieira Barros**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoal Permanente desta Municipalidade, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 157, de 17/05/2019, com efetivo exercício a partir de 01/07/2019 tendo cumprido o Estágio Probatório, nos termos da Lei, em 01/07/2022.

Art. 2°. Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas que proceda às publicações necessárias e a averbação na respectiva Ficha Funcional.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de julho de 2022.

Registrado às f. 145 do Livro Próprio N.º 018. Secretaria, 15 de julho de 2022



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 15 de julho de 2022

Município de Guaranésia MINAS GERAIS

PORTARIA № 309, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permutante **SR. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, portador do CPF n.º 652.771.986-87, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades em suposto descumprimento contratual, com fulcro no parágrafo único do art. 5°, da Lei Municipal 2.031/2019 e da cláusula 6.1 do Termo de Permuta, visando o ressarcimento aos cofres públicos municipais nos termos 6.2 do referido termo, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 170/2022 – PGM.

- Art. 2°. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria n.º 152 de 21/02/2022, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.
- Art. 3°. Caso seja apurada a responsabilidade do permutante a Comissão deverá indicar, conforme previsto em lei, as penalidades cabíveis previstas.
- Art. 4°. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.
- Art. 5°. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de julho de 2022.

Registrado às f. 146 do Livro Próprio N.º 018. Secretaria, 18 de julho de 2022



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 18 de julho de 2022

Município de Guaranésia MINAS GERAIS

PORTARIA № 310, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.504.115/0001-00, contratada pelo Município através do Processo Administrativo n.º 004/2022, Pregão Presencial n.º 004/2022, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades em suposto descumprimento contratual, com fulcro no art. 7°, da Lei 10.520/02 e incisos I e IV, do art. 78, da Lei 8.666/93, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 174/2022 – PGM.

- Art. 2°. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria n.º 152 de 21/02/2022, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.
- Art. 3°. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7° da Lei 10.520/02.
- Art. 4°. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.
- Art. 5°. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de julho de 2022.

Registrado às f. 147 do Livro Próprio N.º 018. Secretaria, 18 de julho de 2022



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 18 de julho de 2022

Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA № 311, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91;

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos III e VII, do art. 137 e art. 144, todos da Lei nº. 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor <u>Tiago Nardi dos Santos</u>, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Oficio n.º 156/2022 - PGM

- Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias nº. 168, de 04 de junho de 2019 e n.º 43 de 07 de janeiro de 2022.
- Art. 3°. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.
- Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.
- Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de julho de 2022.